



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2274/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE/DEPÓSITO – ARMAZENAMENTO DE URNAS ELETRÔNICAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI-ME.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO nº 45/2017

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora-Geral em substituição, **CRISTINA TOKARSKI PERSIJN**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.731.416 – expedida pela SSP/GO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 641.202.011-04 e, de outro lado, a empresa **ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.531.933/0001-17**, estabelecida na Rua Pajuçara, nº 47, Quadra 05, Lote 29, Setor Barra da Tijuca, na cidade de Goiânia-GO, CEP: 74.464-070, telefone: (62) 3576-4124, fax: (62) 3295-5956, endereço eletrônico: contato@abcservicos.com.br, neste ato representada por **FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.766.301, expedida pela SSP/GO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 818.425.541-15, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços continuados, por execução



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2274/2019

indireta, sob o regime de empreitada por preço global, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da “CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA” do **2º Termo Aditivo ao Contrato TRE-GO nº 45/2017**, que passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Por força do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato TRE-GO nº 45/2017 fica prorrogada por mais **18 (dezoito) meses**, contados do dia **15/09/2019**, ou até nova contratação, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DIREITO À REPACTUAÇÃO

Por meio do presente instrumento, resguarda-se à **CONTRATADA** o direito a repactuação do valor contratual, nos termos da Cláusula Nona do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do Contrato TRE-GO nº 45/2017, no **presente exercício**, correrão por conta do Programa de Trabalho **02.061.0570.4269.0001** (Pleitos Eleitorais), natureza de despesa 339039 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica), comprometidas pela Nota de Empenho nº **2019NE000414**, emitida em 31/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
Processo Administrativo Digital nº 2274/2019

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário que não contrariem as disposições do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

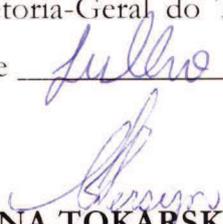
CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL

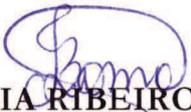
O presente Termo Aditivo foi elaborado com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma manuscrita ou digital, sendo uma via anexada ao Processo Administrativo Digital nº 2274/2019.

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás,
em Goiânia, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2019.


CRISTINA TOKARSKI PERSIJN
DIRETORA-GERAL DO TRE/GO
EM SUBSTITUIÇÃO


FRANCISMÉRIA RIBEIRO GONÇALVES DAMAS
ABC SERVIÇOS GERAIS EIRELI